LEI Nº 1.758/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus *representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a* seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 347,00 m2, cuja propriedade é de RONALDO GONÇALVES CHAVES, *conforme registro de imóvel* constante no livro 2- AF, fls. 251 , sob o registro nº 02-9378, localizado à Rua 21 de abril, 298, esquina com Rua Antônio Machado de Andrade, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : 11,00m x 9,70m x 4,00m x 4,70m x 7,00m x 6,40m , *perfazendo um total de 119,90 m2* , ficando a área desmembrada localizada à Rua Antônio Machado de Andrade; ficando uma àrea remanescente de 227,10 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das *áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.*

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove (26/04/99).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 37 /99
Certifico para todos os devidos fins que este(a) Lei foi afixado(a) no quadro de

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté